



**VOTORANTIM**  
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Votorantim”.

### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Votorantim é responsável pela gestão das unidades escolares da rede municipal de ensino, bem como de prédios administrativos e demais espaços vinculados às atividades educacionais, os quais possuem áreas externas com presença de vegetação e gramados que demandam manutenção periódica. A realização de serviços de roçagem de grama e manutenção das áreas verdes é necessária para assegurar a adequada conservação dos espaços externos, contribuindo para a limpeza, organização e segurança das unidades escolares. A ausência de manutenção dessas áreas pode ocasionar o crescimento excessivo de vegetação, favorecendo o surgimento de insetos, animais peçonhentos e outros vetores, além de comprometer a circulação segura de alunos, servidores e demais usuários dos ambientes escolares.

Ressalta-se que, embora parte desses serviços tenha sido realizada anteriormente pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, o aumento da demanda e a necessidade de maior regularidade na manutenção das áreas externas das unidades escolares evidenciaram a necessidade de adoção de solução específica para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem de grama e manutenção das áreas verdes nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada conservação dos espaços e melhores condições de uso pela comunidade escolar.

### 2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

Não está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), tendo em vista que os serviços de roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação vinham sendo realizados pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP. Contudo, em razão do aumento da demanda e da necessidade de garantir maior regularidade na execução dos serviços, identificou-se posteriormente a necessidade de realização de contratação específica para atendimento das unidades da Secretaria de Educação.

### 3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de roçagem de grama e manutenção das áreas verdes nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

**3.2** Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente treinados e equipados, utilizando equipamentos e ferramentas adequados para a realização das atividades.

**3.3** A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais e demais insumos necessários à execução dos serviços.

**3.4** Os funcionários da contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual – EPI adequados à execução das atividades, conforme as normas de segurança do trabalho vigentes.

**3.5** A contratada deverá responsabilizar-se pela limpeza das áreas após a execução dos serviços, incluindo a remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes da roçagem.



**3.6** Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente definido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo ser considerada, para fins de planejamento da execução contratual, a periodicidade média de uma roçagem a cada 45 (quarenta e cinco) dias em cada unidade escolar ou prédio atendido.

**3.7** A contratada deverá garantir a execução dos serviços com qualidade, observando as condições de segurança, preservação do patrimônio público e integridade das áreas atendidas.

**3.8** A contratada deverá atender às legislações e normas aplicáveis à execução dos serviços, especialmente no que se refere à segurança do trabalho e às boas práticas ambientais.

**3.9** A contratada deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre a execução de serviços de roçagem, capinação ou manutenção de áreas verdes.

**3.10** A contratada deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com atribuições compatíveis com o objeto contratado, devendo apresentar, no ato da assinatura do contrato, a respectiva certidão de registro e regularidade, dentro do prazo de validade.

**3.11** Deverá ser apresentada comprovação de vínculo do responsável técnico com a contratada, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato Social, Livro de Registro de Empregados ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

#### **4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades foi realizada com base nas quantidades previstas no último contrato celebrado pela Administração Municipal para a prestação de serviços de roçagem de grama, referente ao mesmo objeto ora pretendido, bem como considerando a metragem das áreas externas das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação que demandam manutenção periódica.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos com base na área total de roçagem existente em cada unidade escolar, sendo mensurados em metros quadrados (m<sup>2</sup>), conforme demonstrado na tabela a seguir, a qual apresenta a metragem estimada das áreas que necessitam de manutenção.

<b>UNIDADES</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>ÁREA DE CAPINAÇÃO</b>
1. EMEF "Prof. Abimael Carlos de Campos"	Avenida Luiz do Patrocínio Fernandes 631 - Dominginho	<b>358,20</b>
2. EMEIEF "Antônio Marciano"	Rua Sete de Setembro nº 803 – Pq. Bela Vista	<b>638,39</b>
3. EMEF "Prof. Antônio Vicente Bernardi"	Rua José Alarcon nº 50 – Jd. Archila	<b>2507,6</b>
4. EMEIEF "Aurora Fontes"	Rua Orlando Latance nº 140 – Vila Nova	<b>1054,04</b>
5. EMEIEF "Profª Betty de Souza Oliveira"	Av. Santos Dumont, 1450 - Vossoroca	<b>1307,6</b>



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

## Secretaria de **Educação**

6. EMEIEF "Prof. Cândido dos Santos"	Rua Antônio Pereira de Almeida nº 27 – Green Valley	<b>330,00</b>
7. EMEIEF "Profª Célia Pieroni"	Rua Antônio Antunes Assis nº 35 - Itapeva	<b>1255,86</b>
8. EMEF "Profª Dides Crispim Almeida Antonio"	Rua Mario Nieri nº 144 - Vila Garcia	<b>3490,67</b>
9. EMEIEF "Profª Edith Maganini"	Rua Cel. João Carlos de Campos nº 359 - Vossoroça	<b>2185,73</b>
10. EMEIEF "Eugênia Maria da Silveira"	Rua Anísio Pereira do Nascimento nº 109 – Jd. Tatiana	<b>2718,40</b>
11. EMEIEF "Gerson Soares de Arruda"	Rua Mauro Almeida Barros nº 57 – Pq São João	<b>1129,11</b>
12. EMEIEF "Prof. Gilberto Santos"	Rua Jesus Rodrigues, 55 – Jataí II	<b>1333,5</b>
13. EMEIEF "Helena Pereira de Moraes" / Polo UAB	Av. Marginal Ver. Newton Vieira Soares,291 - Centro	<b>2075,59</b>
14. EMEIEF "Izabel Fernandes Pedroso"	Rua Lourenço Mouro nº 60 – Jd. S. Lucas	<b>3110,00</b>
15. EMEF "Izabel Ferreira Coelho"	Rua José Gori S/N - Rio Acima	<b>1978,34</b>
16. EMEF "João Ferreira da Silva"	Rua Ângelo Bruno nº 123 - Itapeva	<b>582,70</b>
17. EMEF "Prof. Lauro Alves de Lima"	Rua Caetano Correa da Silva nº 33 – Jd. Serrano	<b>597,25</b>
18. EMEIEF "Lucinda Rodrigues Pereira Ignácio"	Rua Hortênci Maciel de Camargo nº 154 – Pq. Morumbi	<b>4288,61</b>
19. EMEF "Maria do Rosário Arcuri Oliveira Campos"	Rua Pedro Nunes nº 407 - Jd. Serrano II	<b>500,00</b>
20. EMEIEF "Maria Helena de Moraes Scipillitti"	Rua Eugenio Ildefonso nº 111 - Votocel	<b>1405,02</b>
21. EMEF "Profª Maria Luiza Jacowicz"	Rua Paschoal Gerônimo Fornazari nº 465 - Fornazari	<b>189,00</b>
22. EMEF "Profª Mercedes Santucci"	Rua Pedro Ferreira de Souza nº 203 – Novo Mundo	<b>1621,00</b>
23. EMEF "Prof. Oscar Bento Mariano"	Rua Anísio Pereira do Nascimento nº 123 – Jd. Tatiana	<b>645,50</b>
24. EMEIEF "Profª Parizette Jordão Bressane"	Rua Jacques Gonçalves nº 154 –Jd. Serrano II	<b>3030,34</b>



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

## Secretaria de **Educação**

25. EMEF "Profª Patrícia Maria dos Santos"	Rua Benedito Galero nº 99 – Pró-morar	<b>631,74</b>
26. EMEF Sueli da Silva Paula	Rua Laila Gallep Sacker, 25 Barra Funda	<b>99,18</b>
27. EMEF "Prof. Walter Rocha Camargo"	Rua Odete Gori Bicudo nº 800 – Vila Nova	<b>2297,15</b>
28. CMEI "Alda Lucchini Vial"	Rua Isaac Mendes nº 89 – Angelo Vial	<b>260,00</b>
29. CMEI "Antonia do Rosário dos Santos"	Rua Renato Araújo nº 59 – Jd. Araújo	<b>1050,00</b>
30. CMEI "Carmela Guariglia Ramos"	Rua Cantidio de Souza nº 44 – Vila Galli	<b>535,00</b>
31. Extensão CMEI "Carmela Guariglia Ramos"	Rua: Pedro Nunes, 271 - Jd. Serrano II	<b>50,00</b>
32. CMEI "Profª Carmela de Paula Cipullo"	Avenida Octavio Augusto Rangel S/N - Curtume	<b>20,00</b>
33. CMEI Profª Célia Chiozoto Marinoni	Rua José Gori s/nº - Rio Acima	<b>879,20</b>
34. CMEI "Profª Ester Agar Fonseca Félix"	R. Venizia Santos Albertoni s/nº - Jd. Ana Claudia	<b>535,14</b>
35. CMEI "Felippe Kalil"	Rua Gumercindo Vieira Soares nº 56 – Jd. São Luiz	<b>557,60</b>
36. CMEI "Fernanda Rosa Bueno"	Rua Benedito Lazaro nº 152 - Jd. Maria José	<b>2400,00</b>
37. CMEI "Francisco Rodrigues Benedito"	Rua Maria Lazaro Rocha s/nº - Jd. Primavera	<b>71,25</b>
38. CMEI "Geraldo Bernardino dos Santos"	Rua Zacarias Monteiro de Souza s/nº - Jd. São Lucas	<b>2511,61</b>
39. CMEI "Profª Giselle Freitas Xavier"	Rua: Sergio Sales nº 10 – Barra Funda	<b>892,00</b>
40. CMEI "José Bernardo"	Av. Octaviano de Goes Vieira – Pq. São João	<b>2436,77</b>
41. CMEI "Profª. Judith Gazoli Carrara"	Rua Amália Gallan s/n – V. Nova	<b>2083,43</b>
42. CMEI "Maria Aparecida Ferrato de Camargo"	Rua Manoel Vasques Pineda nº 334 - Fornazari	<b>532,91</b>
43. CMEI "Maria José Silva Oliveira"	Rua João Santiago Figueira nº 170 - Itapeva	<b>312,69</b>



# VOTORANTIM

GOVERNO MUNICIPAL

## Secretaria de **Educação**

44. CMEI "Mercedes Nardi Arcuri"	Rua Julia Martins Domingues nº 95 - Vossoroca	<b>3021,00</b>
45. CMEI "Odair Cau"	Avenida Izabel Ferreira Coelho S/N – Vila Garcia	<b>1003,70</b>
46. CMEI "Olímpia Pozza Beber"	Rua Victorio Zanchetta nº 225 – Pró-morar	<b>2025,16</b>
47. CMEI "Raphaela Resio Cau"	Rua Carlos Caldini nº 300 – Vila Garcia	<b>2418,15</b>
48. CMEI "Romana Frederich Bauch"	Rua José Paz Ribeiro nº 81 – Jd. Novo Mundo	<b>20,00</b>
49. CMEI "Rosa Pereira"	Rua Flavio Sampaio nº 41 – Pró-morar	<b>239,63</b>
50. CMEI "Sueli Gazolli Campos"	Rua Otavio Rodrigues S/N – Jd. Serrano	<b>611,26</b>
51. CMEI "Thomaz Mobile Neto"	Rua Oscarlina Tegami s/n – Jd. Simone	<b>1641,34</b>
52. CMEI "Profª Cecília Fernanda Arcuri Pacheco"	R. Adriano Maciel de Queiróz, s/n - Jd. Tatiana	<b>1300,00</b>
53. CMEI Marguerite Guerra	R. Jesuíno da Costa, nº 34 – Rio Acima	<b>30,00</b>
54. Secretaria Municipal de Educação	Av. Santo Antonio nº 562 – Barra Funda	<b>2374,89</b>
55. CMEI Clélia Carrara	Rua: João André Filho s/n – Real Park	<b>1600,00</b>
56. CMEI Flávia Regina L. M. do Canto Viana	Rua: Mercedes Nardi Arcuri, s/n – Jardim Clarice	<b>528,98</b>
57. CMEI Ismael Pereira de Camargo	Rua: Victoria Zancheta, s/n - Promorar	<b>600,00</b>
58. CMEI Teresa Esquitini	Rua: José Raimundo da Silva, 03 – Green Valley	<b>2315,00</b>
59. Núcleo de apoio para atendimento multiprofissional	Rua José Belinni, 97 – Jardim Paraíso	<b>20,00</b>
61. Merenda escolar/ Garagem	Rua Venâncio Dias dos Santos, 73 – Rio Acima	<b>172,00</b>
62. CMEI Profª "Maria José de Oliveira Silva"	Rua Mário Savella, S/N – Vila Nova	<b>753,24</b>
		<b>77162,47 m<sup>2</sup></b>

Importante destacar que os quantitativos apresentados na tabela consideram a realização de uma roçagem por área, correspondendo, portanto, à metragem individual de cada unidade escolar para um único ciclo de execução do serviço.



Contudo, considerando a necessidade de manutenção periódica das áreas externas, estima-se a realização média de 8 (oito) roçagens anuais em cada unidade escolar e prédios, observando-se a periodicidade aproximada de uma roçagem a cada 45 (quarenta e cinco) dias.

Assim, considerando que a área total estimada para roçagem em um único ciclo corresponde a 77.162,47 m<sup>2</sup>, a estimativa anual de execução dos serviços corresponde a 617.299,76 m<sup>2</sup>, obtida pela multiplicação da área total por ciclo, pelo número estimado de ciclos de execução ao longo do ano.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas possíveis soluções disponíveis no mercado e na própria estrutura da Administração Pública, considerando aspectos como viabilidade operacional, economicidade, eficiência e capacidade de atendimento das demandas das unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

### **Opção 1 – Execução dos serviços por equipe própria da Secretaria de Educação:**

Essa alternativa consistiria na realização dos serviços por servidores da própria Secretaria de Educação, com utilização de equipamentos e ferramentas pertencentes ao Município. Entretanto, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de equipe operacional própria, tampouco de equipamentos e estrutura necessários para a execução periódica dos serviços de roçagem em todas as unidades sob sua responsabilidade. A adoção dessa alternativa demandaria a aquisição de equipamentos, contratação ou remanejamento de servidores e organização de estrutura logística específica para atendimento das unidades, o que poderia gerar aumento de custos e maior complexidade administrativa.

### **Opção 2 – Execução dos serviços pela Secretaria de Serviços Públicos (SESP):**

Outra alternativa considerada seria a continuidade da execução dos serviços pela Secretaria de Serviços Públicos – SESP, responsável pela manutenção de áreas públicas do Município. Contudo, em razão do aumento da demanda relacionada aos serviços de manutenção e conservação de áreas urbanas em toda a cidade, verifica-se que a estrutura atualmente disponível na referida Secretaria encontra-se direcionada ao atendimento das demandas gerais do Município, o que pode dificultar a realização periódica e programada dos serviços nas unidades escolares, comprometendo a regularidade necessária à manutenção desses espaços.

### **Opção 3 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços:**

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem de grama e manutenção das áreas verdes nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação. Essa solução permite que os serviços sejam executados por profissionais capacitados, com utilização de equipamentos apropriados e estrutura adequada, garantindo maior regularidade, eficiência e qualidade na execução das atividades, além de possibilitar melhor planejamento e acompanhamento da execução contratual pela Administração.

## **CONCLUSÃO:**

Diante das alternativas analisadas, a solução que se mostra mais adequada para atendimento da necessidade da Administração é a contratação de empresa especializada, uma vez que apresenta maior viabilidade operacional e permite assegurar a manutenção periódica das áreas externas das unidades escolares, contribuindo para a conservação dos espaços e para a segurança da comunidade escolar.



## 6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Para a estimativa de preços da presente contratação, adotaram-se como parâmetros os incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando-se, para fins de aferição dos valores referenciais, pesquisa em banco de preços públicos, bem como contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública.

Foram realizadas consultas a sistemas de banco de preços e ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com a finalidade de identificar valores praticados em contratações recentes compatíveis com o objeto pretendido, considerando serviços de roçagem e capinação de vegetação em áreas urbanas.

As pesquisas foram conduzidas com base em objetos similares, observando-se a compatibilidade quanto à natureza dos serviços (roçagem e capinação de vegetação), unidade de medida (metro quadrado – m<sup>2</sup>) e condições de execução em áreas urbanas, não se restringindo exclusivamente a unidades escolares, tendo em vista que tais serviços possuem características técnicas padronizadas independentemente do tipo de área atendida.

Dessa forma, a estimativa de preços foi obtida a partir da média dos valores unitários coletados nas fontes pesquisadas, conforme demonstrado na tabela a seguir, na qual constam os valores considerados para a formação do preço referencial da contratação. Ressalta-se que as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar.

<b>Objeto: Serviço de capinação e roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados da Secretaria de Educação de Votorantim.</b>	<b>Parâmetros</b>	<b>Entidade/Prefeitura</b>	<b>Empresa</b>	<b>Valor unitário (m<sup>2</sup>)</b>
	PNCP	Governo do Estado de SP - Fundação Casa	Zaraenla Serv. e Construções	R\$ 0,39
	PNCP	Prefeitura de Igaratá	Edinho Roçagem e Podas	R\$ 0,34
	PNCP	Prefeitura de Santana de Parnaíba	RCA Produtos e Serviços	R\$ 0,34
	PNCP	UNESP	Invicta Agro Log LTDA	R\$ 0,33
				<b>MÉDIA: R\$ 0,35</b>

O valor global estimado da contratação foi apurado com base na aplicação do valor médio unitário (m<sup>2</sup>) sobre a quantidade total estimada de serviços a serem executados durante o período de 12 (doze) meses, considerando a área total por ciclo e o número de ciclos previstos para a execução do objeto.

Sendo assim, o valor estimado para a contratação é de R\$ 216.054,92 (duzentos e dezesseis mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de roçagem de grama e manutenção das áreas verdes nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Votorantim.

A contratação deverá contemplar a execução dos serviços de roçagem nas áreas externas das unidades atendidas, utilizando equipamentos e ferramentas adequados, bem como a limpeza das áreas após a execução dos serviços, incluindo a remoção e destinação adequada dos resíduos provenientes da atividade.



A empresa contratada deverá disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários para a adequada execução dos serviços, observando as normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis.

A execução dos serviços deverá ocorrer de forma periódica, conforme planejamento a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade média de uma roçagem a cada 45 (quarenta e cinco) dias em cada unidade escolar ou prédio atendido, de modo a garantir a adequada manutenção das áreas externas ao longo do período de vigência da contratação.

Dessa forma, a solução adotada busca assegurar maior regularidade na execução dos serviços, melhor planejamento das atividades e adequada conservação das áreas externas das unidades escolares.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, bem como a necessidade de garantir padronização na execução, eficiência na gestão contratual e na fiscalização dos serviços, verifica-se que a solução mais adequada é a contratação de empresa única para execução dos serviços em todas as unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

O eventual parcelamento da contratação poderia resultar na atuação simultânea de diferentes empresas em locais distintos, o que poderia dificultar o acompanhamento da execução dos serviços, bem como a uniformidade dos padrões de qualidade e a coordenação das atividades.

Além disso, a execução dos serviços por uma única empresa possibilita melhor planejamento das rotas de atendimento, otimização da logística de deslocamento entre as unidades e maior eficiência operacional na realização das atividades.

Dessa forma, entende-se que a contratação em lote único se mostra mais adequada ao interesse da Administração, não sendo recomendável o parcelamento da solução.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida, busca-se assegurar a realização periódica dos serviços de roçagem de grama nas unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, garantindo a adequada conservação e manutenção das áreas externas.

Pretende-se, ainda, manter os espaços em condições adequadas de limpeza, organização e segurança, evitando o crescimento excessivo da vegetação e contribuindo para a preservação do patrimônio público.

Espera-se também proporcionar melhores condições de utilização dos ambientes escolares por alunos, servidores e demais usuários, bem como maior regularidade e eficiência na execução dos serviços ao longo do período de vigência da contratação.

## **10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada operacionalização do objeto da contratação, deverão ser adotadas algumas providências administrativas pela Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à organização e acompanhamento da execução dos serviços.



Nesse sentido, será necessária a elaboração de cronograma de execução dos serviços, considerando as unidades escolares e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação que demandam manutenção das áreas externas.

Também deverá ser realizada a designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, a quem caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e comunicar eventuais irregularidades à contratada para as devidas providências.

Além disso, deverá ser realizado o acompanhamento periódico da execução dos serviços, a fim de assegurar que as atividades sejam realizadas conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual e nas demais peças do processo de contratação.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a execução do objeto da presente contratação não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalta-se que os serviços de roçagem de grama possuem natureza específica e poderão ser executados de forma independente, não havendo necessidade de contratação simultânea de outros serviços ou aquisições para a adequada execução do objeto pretendido.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de roçagem de grama poderá gerar resíduos orgânicos provenientes do corte da vegetação, bem como ruídos decorrentes da utilização de equipamentos motorizados durante a realização das atividades.

Dessa forma, deverão ser adotadas boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, especialmente no que se refere à adequada destinação dos resíduos gerados, à utilização correta dos equipamentos e à observância das normas ambientais aplicáveis.

A contratada deverá, sempre que possível, adotar procedimentos que minimizem impactos ao meio ambiente, realizando a limpeza das áreas após a execução dos serviços e promovendo a destinação adequada dos resíduos provenientes da roçagem

## **13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Votorantim, 12 de maio de 2026.

---

**Reinaldo de Paula Moreni Junior**  
Chefe de Serv. de Adm e Merenda Escolar  
Matrícula: 14.630

---

**Afonso Erra Neto**  
Marceneiro  
Matrícula: 14.079

---

**Tiago Antonio de Araújo**  
Secretário de Educação